



Triunfo, 17 de junho de 2022

### **Retificação de Edital**

O Município de Triunfo comunica que o Edital referente ao Pregão Eletrônico 083/2022, sofreu as seguintes alterações:

- O **Termo de Referência** constante no **Anexo I** do Edital fica com a seguinte redação:

#### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1- Descrição completa dos bens a serem adquiridos:**

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>
01	88	Un	Computador desktop padrão mínima (MFF) pontuação mínima de 7400 pontos com base no CPU Benchmark, alto falante interno, capacidade de 500 GBytes, velocidade de rotação 7200 RPM, unidade sólida de no mínimo 240GB com interface. Memória DIMM DDR4, velocidade de 2666Mhz, dois módulos expansível de pelo menos 16 GBytes.

##### **2- Prazo de entrega:**

O prazo de entrega deverá ser no máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

##### **3- Forma de pagamento:**

Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais nas quantidades determinadas pela Secretaria(s) requisitante(s).

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

##### **4- Unidades responsáveis pelas aquisições:**

Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Administração



04  
08

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE T.I.**

**Informativo Descritivo de Equipamentos**

**Descrição do Computador Desktop Padrão Mínima**

**1. Gabinete:**

2. Tipo reduzido, padrão Micro Form Factor (MFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 1.200 cm<sup>3</sup>;
3. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
4. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
5. Deve possuir características Tool-less nativas, sem adaptações no projeto original do fabricante, possibilitando a remoção das unidades de disco rígido (HDD ou SDD), exceto a M.2 e memórias, sem a utilização de ferramentas; Serão aceito parafusos recartilhados;
6. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
7. Deverá ser fornecido auto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente à placa mãe, sem uso de adaptadores.
8. Deverá ser gravado na tampa do equipamento, durante sua produção no fabricante, a laser, o logotipo da instituição contratante, em todos os equipamentos.
9. O equipamento deverá ser da linha corporativa, sendo comprovado através de carta do fabricante.

**10. Processador**

11. Deverá possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos reais (físicos) e 12 (doze) threads/segmentos/GPUs; Cache de 12MB
12. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
13. Controladora de memória e de vídeo integrada;
14. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);
15. Processador com performance mínima de 10.032 (dez mil e quinhentos) pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); Suporte a virtualização;

Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-10400T, serão aceitos outros processadores de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, sejam do mesmo ano de lançamento ou mais recente, auferidos pelo Passmark versão 10;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE T.I.**

05

88

**16. Memória:**

17. Deve possuir 8GB (oito gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 2.666 MHz ou superior, do tipo DDR4. Serão aceitos dois módulos de 4GB idênticos ou 1 módulo de 8GB;

**18. Sistema de Armazenamento:**

19. Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de estado sólido de, no mínimo, 240GB, M.2. com interface PCIe-x4 NVME.

20. Informar Marca/Modelo da unidade ofertada.

**21. Placa principal e BIOS:**

22. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

23. Deverá ser apresentada carta do fabricante comprovando a solicitação acima.

24. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Deverá ser apresentada carta do fabricante para este processo, comprovando tal solicitação.

25. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NISTSP800-88, acessível pela BIOS.

26. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.

27. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

**28. Interface de rede Wireless: Interface de rede sem fio padrão 802.11AC, Dual Band:**

2.4 e 5.0Ghz, Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada, com certificação da WIFIALLIANCE(www.wifi.org), para IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC, WPA(PERSONALENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL e ENTERPRISE), e PEAP/EAPMSCHAPV2; Também deverá oferecer conectividade Bluetooth 4.2 em placa combinadacom WIFI ou integrada à placa mãe.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE T.I.**

29. Possuir, no mínimo, duas (2) portas de vídeo digitais no padrão HDMI ou DisplayPort;
30. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);
31. Chip de segurança TPM 2.0 nativo;
32. A placa mãe deverá oferecer suporte para discos do tipo M.2. com interface PCIe NVME.
33. Interface de áudio com entrada frontal ou traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência, podendo ser do tipo combo;
34. 5 (cinco) interfaces USB nativas, distribuídas de forma a, no mínimo, haver 1 porta USB frontal e, no mínimo, 4 traseiras. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;
35. Pelo menos 4 (quatro) portas deverão ser do tipo USB 3.0 ou superior. Não será permitido o uso de adaptadores para atender a estas exigências.
36. Deverá ser gravado em fábrica, o logo da instituição contratante na BIOS, ao invés do logo do fabricante.
- 37. Interface de Vídeo:**
38. Interface de vídeo integrada ao processador.
- 39. Teclado e Mouse:**
40. Teclado USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. O teclado deverá manter as mesmas cores predominantes no desktop.
41. Mouse USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, óptico, com botão de rolagem, com no mínimo 1000 DPI, deverá acompanhar mouse pad.
42. Fonte de Alimentação:
43. Fonte de alimentação 110/220V bivolt automático, com eficiência energética de no mínimo 86% mediante carga de 100%, comprovada através de um dos métodos: i) através de laudo técnico emitido pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido OU ii) certificação no PFC (80 plus gold), com comprovação através do catálogo oficial do fabricante. O laudo ou catálogo deverá ser entregue juntamente com a proposta.
- 44. Monitor:**
45. Monitor do Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 21,5 polegadas e resolução full HD 1920x1080.
46. Deverá possuir pelo menos 2 (duas) interfaces de vídeo digitais, do tipo DisplayPort ou HDMI.
47. Contraste mínimo de 1000:1 (típico).
48. No mínimo 2 (duas) portas USB livres.
49. Ângulo de visão 178º/178º (vertical/horizontal).



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE T.I.**

50. Brilho: mínimo 200 cd/m<sup>2</sup>.
51. Tempo de resposta típico: máximo 8 ms
52. Base de ajuste de altura (no mínimo 10cm), rotação, inclinação e giro (pivot). A base deverá ser do projeto original do fabricante.
53. Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor.
- 54. Softwares licenciados instalados:**
55. Microsoft® Windows® 10 Professional Original 64-bit em Português (Brasil) e disponível para download no site do fabricante.
- 56. Certificações e Compatibilidades:**
57. O fabricante deverá estar registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;
58. Para o equipamento ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com gerenciamento in-band e funcionalidade WoL (Wake on Lan);
59. Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada;
60. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star
- 5.0 para eficiência de consumo elétrico consumo elétrico para monitor e desktop;
61. Equipamento em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com aISO 7779, quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório.
- 62. Acessórios:**
63. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos).
- 64. Garantia:**
65. O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e, chat on-line ou portal eletrônico;
66. O equipamento ofertado deverá possuir 3 (três) anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento em, no mínimo, 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado - Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE T.I.**

67. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

68. O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;

69. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

**70. Padrões:**

71. O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;

72. Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;

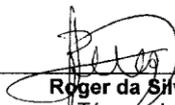
73. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

**74. Validação:**

75. Deverá ser incluída na proposta descrição detalhada dos respectivos modelos ofertados, bem como suas configurações. Ainda, devem ser anexados os respectivos manuais e/ou datasheets do equipamento ofertado.

76. A critério da Instituição, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

Triunfo, 31 de março de 2022.

  
**Roger da Silva Souza**  
Téc. em Informática  
Matrícula 7836-0/04



- No Edital, em seus anexos **II e III**, retifica-se o número do Pregão de **081/2022** para **083/2022**;
- No Edital, em seu Anexo **IV**, **MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, onde lê-se **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2022**, leia-se **PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2022**.

Por consequência das retificações, altera-se a data do Edital para o dia 04 de julho de 2022, às 09h.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

**Daniel Pause da Paixão**  
**Sec. Mun. De Compras, Licitações e Contratos**